



DISCIPLINA OPTATIVA “MEDICINA E ESPIRITUALIDADE”

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A Diretoria e a Coordenação de Curso da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME fazem saber aos interessados que estarão abertas no período: **29, 30 e 31 de julho/2019 e 1, 2, 3 e 4 de agosto/2019**, até às 17h do último dia de inscrição, sem prorrogação de prazo, as inscrições para a seleção de alunos interessados no curso da Disciplina Optativa Medicina e Espiritualidade, que será iniciado no 2º semestre de 2019, nesta Faculdade, conforme Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina estabelecidos.

- **Público-alvo para a inscrição:** alunos do 1º ao 12º períodos (50 vagas) e 10 vagas externas para interessados da comunidade local e funcionários da Instituição.
- **Carga horária total da Disciplina:** 30 h (trinta horas)
- **Dia e Horário da disciplina:** quarta-feira – às 19h10min

1º) Para fins de inserção no curso da Disciplina, os alunos deverão estar regularmente matriculados, ter disponibilidade de tempo e se inscrever nos termos deste Edital, prestando as informações necessárias na Ficha de Inscrição da Disciplina de seu interesse, no *site* da FAME.

2º) Poderão se inscrever quantos alunos desejarem, porém, **serão considerados de fato selecionados, inicialmente, os alunos que se inscreverem dentro da ordem de inscrição, conforme as vagas apresentadas, ou seja, os cinquenta primeiros inscritos.**

3º) Os alunos inscritos e selecionados para a Disciplina deverão se comprometer com o curso da mesma, mas em caso de **desistência terão até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do 1º dia de aula da Disciplina em questão para informar seu pedido de desligamento do curso**, preenchendo o “Requerimento de Desistência” adquirido na Assessoria Acadêmica, no Casarão da FAME, com a profissional Sirley de Lima.



3.a) Os alunos infrequentes às aulas da Disciplina que não informarem sua desistência do curso dentro do prazo estabelecido para tal serão considerados **REPROVADOS POR FALTAS**, sem possibilidade de reversão desta situação.

3. b) Os alunos de fato em curso da Disciplina **NÃO PODERÃO EXCEDER** os 25% (legalmente instituídos) destinados à ausência nas aulas em casos de necessidade, pois, se isto ocorrer, o aluno será considerado **REPROVADO POR FALTAS** na Disciplina em questão, sem reversão desta situação.

4º) O início das aulas será estabelecido em calendário próprio e informado no *site* da FAME.

5º) Os casos omissos neste Edital e que requeiram atenção especial serão encaminhados ao Professor responsável pela Disciplina e, se necessário, ao Diretor da Instituição.

Barbacena, junho de 2019.

Elcha Britto

Professora da Disciplina Optativa

Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho

Diretor/FAME